

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.366, de 25 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 203/2025/SEMAD/GAB/DEAD/DIOR, de 16 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os processos n.º 0600-00009018/2023-01, 0600-00007620/2023-04 e 00600-00001894/2024-62, tendo como objeto prestação de serviços de vigilância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 163.172,28 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPE RA	NATURE ZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSOS	TRANS PÕE R\$	REAL OCA R\$
07.01.04 122.007.2.00 1	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.4 7	1.500.0000. 0000.0000	994,2 1	-
			3.3.90.3 7	1.500.0000. 0000.0000	30.00 0,00	-
07.01.04.122 .007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.90.3 0	1.500.0000. 0000.0000	18.02 0,00	-
		FIS	3.3.90.1 4	1.500.0000. 0000.0000	35.00 0,00	-
		FIS	3.3.90.3 3	1.500.0000. 0000.0000	30.00 0,00	-
07 01 04 122 0007 2.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	FIS	3.3.90.3 0	1.500.0000. 0000.0000	49.15 8,07	-
07.01.04.122 .007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.3 7	1.500.0000. 0000.0000	-	163.1 72,28
SUBTOTAL					163.1 72,28	163. 172, 28

TOTAL	163.1 72,28	163. 172, 28
--------------	------------------------	-----------------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 26/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 29/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0052708** e o código CRC **BD8F1E05**.